

Primeiramente, é essencial verificar que a ACP tem por objeto **direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos**. Ocorre que esses objetos se confundem com os da Ação Popular e do Mandado de Segurança Coletivo. Diante disso, a melhor forma de identificação desse tipo de peça processual é **pelo legitimado ativo**.

A questão informará **quem está contratando seus serviços de advogado**. Se for uma **pessoa física**, será **Ação Popular**, então está descartada a possibilidade de ACP. Se o contratante for uma **pessoa jurídica**, as possibilidades se reduzem ao **MS Coletivo** ou **ACP**.

Em seguida, verifica-se a necessidade de **dilação probatória**. Se **não houver necessidade**, então será caso de **direito líquido e certo**, tratando-se de **MS Coletivo**. Se houver necessidade, resta identificada a **Ação Civil Pública**.

	Ação Popular	Mandado de Segurança Coletivo	Ação Civil Pública
CRFB/88	Art. 5º, LXXIII	Art. 5º, LXX	Art. 129, III
Lei	4.717/75	12.016/09	7.347/85
Objeto	Difusos	Coletivos e individuais homogêneos	Difusos, coletivos e individuais homogêneos
Legitimidade	Cidadão	Partidos Políticos, entidades de classe e associação (+1 ano)	Ministério Público, Defensoria e Associação (+ art. 5º da Lei 7.347/85) (+1 ano)
Dilação Probatória	Sim	Não	Sim

Identificação de Caso

Para construir um empreendimento em praia paradisíaca, considerada Área de Proteção Permanente, a Construtora XYZ-S/A, requer autorização da prefeitura do Município K

para realização da obra. Sob influência do presidente da construtora, a prefeitura autoriza a referida construção, justificando que a parte solicitada para a construção estaria fora da área reservada como proteção permanente – o que só poderia ser comprovado mediante medição do terreno, realizado por perito.

Inconformada com a situação, a Associação Verde Vida, que tem por objetivo proteção do Meio Ambiente, procura você, advogado, para impedir que as obras se iniciem.

Na qualidade de advogado da associação, redija a peça processual adequada.

Diante do caso, pergunta-se: a legitimação é de pessoa natural ou jurídica? Jurídica, vez que é uma associação. Então, é possível tratar-se de uma ACP ou um MS Coletivo. Ademais, há dilação probatória? Sim, diante da medição do terreno. Assim, só resta a possibilidade de ser **Ação Civil Pública**.